



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

DECRETO Nº 06/PMSCA/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO EM: _01_/_04_/2020

Prorroga por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido e insere o inciso VI no art. 2º do Decreto nº 05/PMSCA/GAB, de 31 de Março de 2020.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO ARARI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Arari, e;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Santa Cruz do Arari-PA, à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 05/PMSCA/GAB, de 31 de Março de 2020.

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 05/PMSCA/GAB, de 31 de Março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 2º - Ficam suspensos, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

VI - A circulação e o ingresso, no território municipal, de veículos de transporte interestadual, público e privado, de passageiros.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Arari (PA), em 31 de Março de 2020.


Antonio Maria B. de Almeida
Prefeito Municipal

ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA
Prefeito de Santa Cruz do Arari

